

203

OS EFEITOS DA VEDAÇÃO DO USO DA ARBITRAGEM POR PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E DE ECONOMIA MISTA. *Rafael Pellegrini Ribeiro, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

Apesar do crescimento no uso da arbitragem no Brasil, algumas decisões de Tribunais e o Projeto de Emenda Constitucional que reforma o poder judiciário, vedam o uso do sistema privado de soluções de controvérsias por pessoas de Direito Público e de Economia Mista. Isto demonstra que a resistência histórica do Brasil ao instituto ainda não foi completamente superada. O desenvolvimento da arbitragem no Brasil se deve especialmente a entrada em vigor da Lei n. 9307 de 1996 e a recente ratificação da Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, mais conhecida como a Convenção de Nova Iorque. Porém, restam algumas questões que impedem o desenvolvimento completo no país. A pesquisa analisará as decisões judiciais e a Proposta de Emenda Constitucional que limitam o uso da arbitragem pelo setor público e os seus efeitos para o Brasil. A vedação do uso da arbitragem por entes de Direito Público e de Economia Mista preocupa principalmente aos investidores estrangeiros que tendem a preferir a resolução dos conflitos por meios privados além de contrariar os princípios adotados pela legislação nacional e a prática internacional. A pesquisa através de método qualitativo e quantitativo pretende analisar as possíveis conseqüências desta vedação ao uso da arbitragem no país.